

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 252, DE 25 DE JULHO DE 2023, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 308, DE 29 DE JULHO DE 2025, PARA ATUALIZAR O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, observadas as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, dos Estatutos da AGIR e demais dispositivos legais aplicáveis que tratam do auxílio-alimentação,

CONSIDERANDO que o artigo 35 do Estatuto dos Servidores (Anexo III do Protocolo de Intenções da AGIR), estabelece as indenizações como vantagens devidas aos servidores, sem incorporação ao vencimento ou provento para qualquer efeito;

CONSIDERANDO que o inciso III do artigo 37, combinado com o artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, institui o auxílio alimentação como indenização a ser concedida mediante regulamentação;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Resolução AGIR nº 252, de 25 de julho de 2023, com redação dada pela Resolução AGIR nº 308, de 29 de julho de 2025, fixa o valor do auxílio-alimentação em R\$ 1.141,56 (mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 1º de julho de 2025, determinando sua atualização na mesma data e percentual estabelecidos para a revisão geral anual dos agentes públicos da AGIR;

CONSIDERANDO que a revisão geral anual observada para o exercício de 2026 corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de maio de 2025 a abril de 2026, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), parâmetro adotado pelo Município de Blumenau por meio da Lei Complementar nº 1.710, de 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE, por meio da Resolução nº 04, de 29 de abril de 2026, atualizou o valor do auxílio-alimentação dos empregados para R\$ 1.188,48 (mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para carga horária de 40 horas semanais, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026, em virtude da equiparação automática com o Município de Blumenau;



CONSIDERANDO a política regional de equiparação e isonomia entre os Consórcios Públicos da região, conforme já estabelecida em assembleias anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, clareza normativa e publicidade ao valor atualizado do auxílio-alimentação,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Resolução AGIR nº 252, de 25 de julho de 2023, com redação dada pela Resolução AGIR nº 308, de 29 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º O valor do auxílio-alimentação corresponderá, a partir de 1º de maio de 2026, a R\$ 1.188,48 (mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo atualizado na mesma data e percentual estabelecidos para a revisão geral anual dos agentes públicos da AGIR.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***-53
01/06/2026 11:06:54

[assinado digitalmente]

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral

